



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DO PROJETO DE LEI Nº 026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 026/2020 de autoria do Vereador Paulo Zaquette, que “Dispõe sobre a denominação de praça no bairro Jardim Juliana na sede do Município de Corbélia.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.



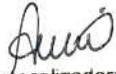
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Processo Nº: 1189 - 2020 Data 13/10/2020

Interessado: CAMARA DE VEREADORES

Assunto: Autógrafo de Lei

Complemento:
Corbélia, 13/10/2020


Protocolizador: Prefeitura

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º Esta Lei dá denominação a Praça localizada no bairro Jardim Juliana na sede do Município de Corbélia.

Art. 2º A Praça localizada sobre a Quadra nº 11, Lote nº 01 entre as ruas José Citon, 127, Mathias e Gervásio Lube, com área de 4.437,88m², inscrita na matrícula nº 25.502 do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia/PR, situada no perímetro urbano da sede do Município de Corbélia, fica denominada de “Praça Orestes Amaro de Oliveira”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 28/09/2020 – 23ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 05/10/2020 – 24ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



ELI STEFANELLO

Presidente

JULIANO SCHMITT

1º Secretário

Este Autógrafo sob nº 025/2020, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.